

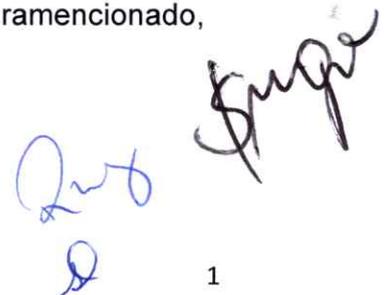
SEI - Fiocruz Amazonia Processo nº
25792.000247/2022-00

SEI - Universidade Federal do Amazonas nº
23105.034090/2022-83

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº **150/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS, VISANDO A COOPERAÇÃO
TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS
PARTÍCIPES.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio de sua unidade técnico-científica INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - ILMD, denominada simplesmente FIOCRUZ AMAZÔNIA, neste ato representada por sua Diretora ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, portador da Carteira de Identidade nº 193.552, emitida por SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 041.478.802-82, encontrado na Rua Teresina, nº 476, Adrianópolis, designado de acordo com a Portaria nº 1.581, de 22 de julho de 2021, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, portador(a) da carteira de identidade Nº 0977440-8 SSP/AM e CPF Nº 405.295.092-53, e Instituto de Ciências Biológicas da UFAM, denominada ICB-UFAM neste ato representada por sua Diretora designado de acordo com a Portaria nº 2957/2018 GR., Sra. Rozana de Medeiros Sousa Galvão, portador(a) da carteira de identidade nº 682.939-2, CPF nº 320.226.622-53, ambas denominadas em conjunto como “Participe” ou “Partícipes”, resolvem firmar o presente Instrumento na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber; na Lei nº 8.080/90, pela LDO, pela LDO e demais legislações pertinentes, constante do processo Fiocruz supramencionado, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1

1.1 O presente acordo tem por objeto uma mútua cooperação no âmbito científico e tecnológico entre os partícipes para criação do laboratório multidisciplinar interinstitucional para fortalecer pesquisa, desenvolvimento e inovação entre FUA e ILMD/Fiocruz Amazonia. Com objetivos de estudar resposta imune em doenças infecciosas e crônicas com objetivo de identificar biomarcadores, mecanismos envolvidos na fisiopatologia, desenvolver e testar novos fármacos e fortalecer vigilância para doenças endêmicas na Amazonia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

3.1 O ILMD/Fiocruz Amazônia disponibilizará os equipamentos conforme Plano de Trabalho para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação;

3.2 Na data da conclusão ou extinção mediante a rescisão bilateral deste Instrumento, os equipamentos disponibilizados através de carga a servidor a ser designado, de propriedade do ILMD/Fiocruz Amazônia, serão a está restituído.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

4.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

4.2 São atribuições do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA:

4.2.1 Designar os seus representantes institucionais que comporão paritariamente o **Comitê Gestor** que acompanhará as atividades técnicas referentes à parceria;

4.2.2 Providenciar a carga dos equipamentos constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, a servidor do ILMD/Fiocruz Amazônia a ser designado;

4.2.3 Garantir permanentemente as boas condições, dos equipamentos constantes no Plano de Trabalho; e ofertar manutenção preventiva e sinistro em caso de quebra dos equipamentos destes equipamentos;

4.2.4 Disponibilizar carga horária compatível com as atividades de pesquisa que os pesquisadores pertencentes ao seu quadro desenvolverão por ocasião do objeto desde Acordo;

4.2.5 Realizar treinamento em biossegurança para que os pesquisadores tenham acesso aos espaços disponibilizados pela **UFAM**;

4.2.6 Custear, para sua equipe de pesquisadores que estará alocada na **UFAM** para a realização das atividades referentes a esta parceria, serviços rotineiros como correios, transporte de material biológico intra e intermunicipal, transporte para coleta de campo e/ou trabalho pontual em outra instituição;

4.2.7 Fornecer, para sua equipe de pesquisadores que estará alocada na **UFAM** para a realização das atividades referentes a esta parceria, equipamentos de proteção individual (EPI), como jalecos descartáveis, luvas, toucas, máscara, pró-pés e óculos; insumos, como gases e substâncias; e material de laboratório de uso comum, como pipetas sorológicas, ponteiras, placas e garrafas para cultivo, seringas, tubos cônicos e microtubos;

4.2.8 Envidar esforços para o atendimento de demandas sinalizadas pelo Comitê Gestor, visando à boa execução das atividades técnico-científicas referentes à parceria, que impliquem ou não em consumo de recursos financeiros;

4.2.9 Avaliar o desenvolvimento das ações atinentes a este acordo, mediante análise dos relatórios anual elaborados pelo Comitê Gestor; O relatório deveria ser enviado até 31 de março do ano seguinte.

4.2.10 Dar publicidade e Transparência em seus atos, de acordo com as responsabilidades que lhe cabem neste instrumento e em seu respectivo Plano de Trabalho.

4.2.11 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa desenvolvido no laboratório interinstitucional deverão agradecer o convenio entre as partes e citar vínculo como "Laboratory of Infectious Diseases and Immunology, ILMD-FIOCRUZ Amazonia/ICB-UFAM".

4.2.12 Enviar lista dos usuários do laboratório semestralmente para comitê gestora para fins de cadastramento/credenciamento e comunicação da segurança, transporte e notícias da UFAM.

4.2.13 Comunicar e pedir autorização para realizar atividades durante feriados e fim-de-semanas nas dependências da UFAM.

4.3 São atribuições da UFAM:

4.3.1 Designar os seus representantes institucionais que comporão paritariamente o Comitê Gestor que acompanhará as atividades técnicas referentes à parceria;

4.3.2 Providenciar infraestrutura, instalação e logística para acomodar em suas instalações os equipamentos a serem transferidos ou adquiridos pelo ILMD/Fiocruz Amazônia; garantir acesso as dependências para equipe cadastrada do ILMD durante feriados e fim-de-semana para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

- 4.3.3 Responsabilizar-se pela manutenção das boas condições dos equipamentos transferidos pelo ILMD/Fiocruz Amazônia, constantes no Plano de Trabalho;
- 4.3.4 Garantir adequação de espaço e boas condições de trabalho para que os pesquisadores se instalem e executem suas atividades de pesquisa relacionadas ao objeto desde Acordo;
- 4.3.5 Disponibilizar carga horária compatível com as atividades de pesquisa que os pesquisadores pertencentes ao seu quadro desenvolverão por ocasião do objeto desde Acordo;
- 4.3.6 Realizar treinamento em boas práticas laboratoriais para que os pesquisadores façam, bom uso dos equipamentos oferecidos pelo ILMD/Fiocruz Amazônia;
- 4.3.7 Arcar com os custos de manutenção geral dos espaços físicos relacionados a esta parceria, como fornecimento de água, luz, telefone, internet, segurança, limpeza e manutenção dos ar-condicionados, material e equipe de limpeza;
- 4.3.8 Os docentes ou servidores da UFAM vão solicitar via pós-graduação do ICB-UFAM ou Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas (icb@ufam.edu.br), para sua equipe de pesquisadores e alunos envolvida nas atividades referentes a esta parceria equipamento de proteção individual (EPI), como jalecos descartáveis, luvas, toucas, máscaras, pró-pés e óculos; insumos, como gases e substâncias; material de laboratório de uso comum e material de escritório;
- 4.3.9 Envidar esforços para o atendimento de demandas sinalizadas pelo Comitê Gestor, visando à boa execução das atividades técnico-científicas referentes à parceria, que impliquem ou não em consumo de recursos financeiros;
- 4.3.10 Avaliar o desenvolvimento das ações atinentes a este Acordo, mediante análise dos relatórios elaborados pelo Comitê Gestor;
- 4.3.11 Dar publicidade e transparência em seus atos, de acordo com as responsabilidades que lhe cabem neste Instrumento e em seu respectivo Plano de Trabalho.
- 4.3.12 Viabilizar auditório e salas para seminários e workshops organizados pela participe para divulgação da ciência.
- 4.3.13 UFAM vai credenciar alunos, bolsista e equipe de pesquisa envolvido nas atividades técnico-científicas referentes a parceria para acessar restaurante universitário com valor subsidiado.
- 4.3.14 Três salas em total de 24,52 m² no térreo do bloco ICB-FCA Bloco Pós Bio-Agro onde serão sala para pesquisador, almoxarifado e sala para análises de dados.
- 4.3.15 Um laboratório de pesquisa de 135,3 m² no 1º andar do bloco ICB-FCA, Bloco Pós Bio-Agro.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

5.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

6.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico, sob as normas do Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/16 e Decreto nº 93.872/86, por meio do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

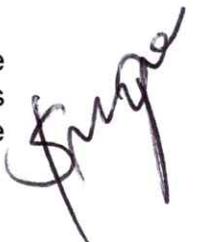
7.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento e pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

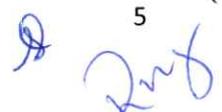
7.2 A FIOCRUZ nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. Pritesh Jaychand Lalwani, inscrito no SIAPE sob o nº 1000785 e CPF sob o nº 557.518.572-91.

7.3 A FUA nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Diretor(a) do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) Sra. Rozana de Medeiros Sousa Galvão, matriculado sob o CPF sob o nº 320.226.622-53.

7.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolem os limites do presente Acordo.

7.5 **Pritesh Jaychand Lalwani** Coordenador do laboratório de imunologia e doenças infecciosas seria responsável para enviar relatório anual das atividades para membros do comitê gestor da FUA e ILMD/Fiocruz Amazonia até 31 de marco do ano seguinte.



5


CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de instrumento específico.

8.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no subitem 8.1, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

CLÁUSULA NONA- DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

9.1 A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO

10.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partícipe.

10.2 Além da autorização da outra Partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

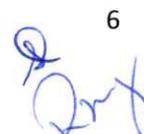
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1 O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

11.2 No caso de as Partícipes manifestarem o desejo de continuidade desta relação de Cooperação Técnica, deverão pactuar um novo Acordo à época do final do período de vigência do presente Termo.

11.3 O presente Acordo não poderá ser prorrogado caso haja qualquer indício de que o objeto pactuado não esteja de fato sendo executado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA



12.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE

13.1 Cabe a FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Ao final do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

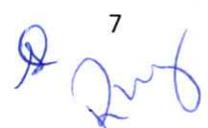
15.2 A **FUA** publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial (DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data. –

forma do art.4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e

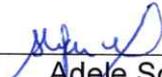


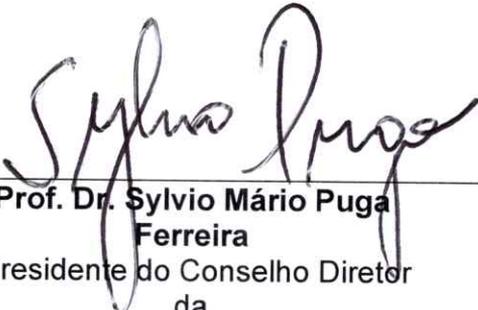
7


assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Cooperação foi assinado eletronicamente.

Manaus, AM, 23 de novembro de 2022


Adele Schwartz Benzaken
Diretora do ILMD-FIOCRUZ
Amazônia)
PORTARIA Nº 201/2017/ PR- FIOCRUZ
Stefanie Costa Pinto Lopes
Diretora Substituta
Inst. Leônidas & Maria Deane/FIOCRUZ
Siape 2179405


Prof. Dr. Sylvio Mário Puga
Ferreira
Presidente do Conselho Diretor
da
Fundação Universidade do
Amazonas e Reitor da
Universidade Federal do
Amazonas

Testemunhas:

• 
CPF: 615.500.002-68

• 
CPF: 038.784.512-70

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação

(Sem transferência de recursos financeiros)

Nº150/2022

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
C.N.P.J: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Telefone: (21) 3885-1616		
Nome do Responsável: Nísia Trindade Lima		
CPF: 425.005.407-15	Identidade: 037949451	Órgão Expedidor: IFP

Unidade Fiocruz executora do projeto: Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD) – Fiocruz Amazônia		
C.N.P.J: 33.781.055/0021-89		
Endereço: Rua Teresina, 476, Adrianópolis		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.057-070
Telefone: +55 (92) 3621-2323		
Nome do Diretor: Adele Schwartz Benzaken		
CPF: 041.478.802-52	Identidade: 193.552	Órgão Expedidor: SSP/AM

Instituição Partícipe: Fundação Universidade do Amazonas		
C.N.P.J: 04.378.626/0001-97		
Endereço: Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.080-900
Telefone: (92) 3305-1753		
Nome do Representante Legal da Partícipe: Sylvio Mário Puga Ferreira		
CPF: 405.295.092-53	Identidade: 0977440-8	Órgão Expedidor: SSP/AM



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

O presente acordo tem por objeto uma mútua cooperação no âmbito científico e tecnológico entre os participantes para criação do laboratório multidisciplinar interinstitucional para fortalecer pesquisa, desenvolvimento e inovação entre FUA e ILMD/Fiocruz Amazonia. Com objetivos de estudar resposta imune em doenças infecciosas e crônicas com objetivo de identificar biomarcadores, mecanismos envolvidos na fisiopatologia, desenvolver e testar novos fármacos e fortalecer vigilância para doenças endêmicas na Amazonia.

Título do Projeto:

Imunologia e Doenças infecciosas: pesquisa básica e aplicada

Justificativa da Proposição:

Patógenos emergentes são de grande relevância na saúde pública, devido a uma série de fatores, que vão desde a diversidade de agentes infecciosos envolvidos e a pluralidade de manifestações clínicas, até a inexistência de apoio laboratorial eficiente, a inexistência de medidas imunoproláticas para a maioria das infecções correntes e a dificuldade na implementação e manutenção de medidas educativas e sanitárias.

Na mesma proporção de importância estão os fatores impactantes socioeconômicos, pelo enorme ônus na manutenção da cadeia produtiva, pela debilitação dos pacientes e o elevado grau de absenteísmo às atividades essenciais, ocasionando um grande prejuízo às regiões afetadas. Aliado a estas dificuldades e inerentes às infecções virais, está a falta de terapia específica, relegando o tratamento das arboviroses endêmicas ao controle sintomático das manifestações clínicas. Além disso, a extrema complexidade da interação entre o hospedeiro, reservatórios e vetores, na maioria dos casos pouco conhecida, por si só já é um grande desafio.

Além disso, as introduções recentes de novos vírus na América, como os vírus Zika (ZIKV), Chikungunya (CHIKV) e SARS-CoV-2, exemplificam o impacto catastrófico que um vírus emergente pode causar numa sociedade com sérios problemas sociais e de saúde pública, como o Brasil. Mas ainda pouco sabemos sobre os mecanismos de interação patógeno hospedeiro. É necessário o melhor entendimento da biologia dos patógenos endêmicos e emergentes, suas interações e consequências no ecossistema. Estas reflexões envolvem ações no desenvolvimento de métodos de diagnóstico laboratorial rápidos e efetivos, treinamento de recursos humanos em todos os níveis de comprometimento, meios efetivos de educação sanitária e melhoria das condições gerais das populações de risco. Entretanto, para que estas ações sejam implementadas são essenciais investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e apoio incondicional às iniciativas que podem levar a minimização dos efeitos das arboviroses.

O conhecimento básico adquirido sobre a interação patógeno-hospedeiro neste projeto facilitará o desenvolvimento de vacinas eficazes e identificação de novos alvos para o tratamento de infecções endêmicas em nossa região, além disso, consolidar o jovem grupo de pesquisa na Amazônia para formação de futuros pesquisadores e responder perguntas relevantes para saúde pública da região e do Brasil.

Nesse contexto nosso objetivo é:

- 1) Definir um conjunto abrangente e acessível de marcadores clínicos e biológicos que se correlacionem com a desregulação imune e a hiper inflamação nas doenças graves causada por agentes patogênicos;
- 2) Identificar mecanismos fisiopatológicos das respostas imunes aberrantes em doenças infecciosas e crônicas.
- 3) Validar marcadores clínicos, virológicos, metabólicos, genéticos e imunológicos, corroborados com os achados da clínica, os quais poderiam identificar sensivelmente evidências precoces da gravidade da doença.
- 4) Desenvolver e validar ensaios para diagnóstico de patógenos emergentes, reemergentes e/ou negligenciados no estado do Amazonas.
- 5) Formar alunos de mestrado e doutorado na área de doenças infecciosas e imunologia para combater problemas de saúde pública.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Período de Execução:

INÍCIO: NOV/ 2022 TÉRMINO: NOV/2024.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

FIOCRUZ

Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz: Pritesh Jaychand Lalwani	
Matrícula/ Siape: 1000785	DDD/Telefone: +55 (92) 98163-6775
Email: pritesh.lalwani@fiocruz.br	

PARCEIRO

Coordenado/ Gestor do projeto no Partícipe: Rozana de Medeiros Sousa Galvão	
Matrícula:	DDD/Telefone: (92) 98417-1848
E-mail: rozanagalvao@ufam.edu.br e icb@ufam.edu.br	

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas	Etapas	Atividades	Produto	Início	Término	
1	Orientar alunos	mestrado e doutorado na PPGs	Orientar e acompanhar alunos durante a pós graduação	Dissertação, tese e artigo científicos	NOV/2022	NOV/2024
2	Pesquisa, desenvolvimento e inovação	Pesquisa, desenvolvimento e inovação	Escrever projeto, procurar financiamento, executar os projetos e experimentos junto com a equipe de pesquisa; analisar os dados e divulgação científicas;	Financiamento capturado e artigos publicados	NOV/2022	NOV/2024
3	Coordenar laboratório de pesquisa	Manter atividades do laboratório de acordo com convenio	Reunião mensal do laboratório e manutenção dos equipamentos	Financiamento capturado e artigos publicados; alunos formados	NOV/2022	NOV/2024



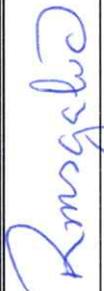
6 - EQUIPE DO PROJETO

COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	DDD	TELEFONE	Link Currículo lattes
Pritesh Jaychand Lalwani	Coordenador	Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do projeto e analisar os dados	ILMD	Pesquisador	pritesh.lalwani@fiocruz.br	92	98163-6775	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844
Rozana de Medeiros Sousa Galvão	Coordenadora	Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do projeto e analisar os dados	Instituto de Ciências Biológicas	Diretora	rozanagalvao@ufam.edu.br icb@ufam.edu.br	92	98417-1848	-

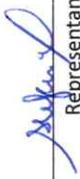
7 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):

DE ACORDO:

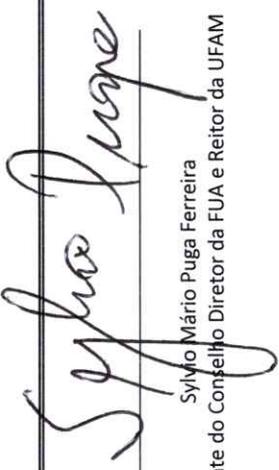

 Coordenador do Projeto/ Gestor da Parceira da Fiocruz:
 Pritesh Jaychand Lalwani
 Pesquisador do ILMD-FIOCRUZ Amazônia


 Coordenador do Projeto/ Gestor da Parceira:
 Rozana de Medeiros Sousa Galvão
 Diretora do Instituto de Ciências Biológicas

APROVAÇÃO:


 Representante legal da Fiocruz:
 Adele Schwartz Benzaken
 Diretora do ILMD-FIOCRUZ Amazônia)
 PORTARIA Nº 201/2017/ PR- FIOCRUZ

Stefanie Costa Pinto Lopes
 Diretora Substituta
 Inet. Leônidas & Maria Deane/FIOCRUZ
 Siape 2179405


 Sylvio Mário Puga Ferreira
 Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Manaus, 23 de novembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 255017

Nº Processo: 25225001317202273. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sendo: 04 (quatro) veículo automotor tipo PICK UP, 0 Km, combustível Diesel, Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, cabine dupla e 01 (um) veículo tipo SEDAN, 0 Km, combustível álcool ou gasolina, Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima para 05 passageiros, Cor Branca, e demais características previstas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. conselheiro Rosa e Silva Nr 1489, Bairro Aflitos, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/255017-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO CAVALCANTI DE MENDONCA E SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2022) 255017-36211-2022NE800012

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 254450

Nº Processo: 25388000892202296. Objeto: Aquisição de kits de sequenciamento genômico da Marca ILLUMINA Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Empresa possui a exclusividade para a venda dos materiais. Declaração de Inexigibilidade em 16/11/2022. JESUS PAIS RAMOS. Chefe do Departamento do Centro de Referência Professor Hélio Fraga. Ratificação em 17/11/2022. PAULO ROBERTO DE SOUZA VIEIRA. Ordenador de Despesas Substituto Ensp/fiocruz. Valor Global: R\$ 202.619,00. CNPJ CONTRATADA: 13.147.449/0001-29 ILLUMINABRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

(SIDECC - 28/11/2022) 254450-25201-2022NE000063

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 25388000892202296.

ALINE ALVES DA SILVA
Compradora Secom/ensp

(SIDECC - 28/11/2022) 254450-25201-2022NE000063

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 254421

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 25382.100342/2019-21.
Pregão. Nº 8/2020. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Correção da cláusula sexta do 3º termo aditivo e acréscimo de serviços ao contrato nº 15/2020. Vigência: 23/11/2022 a 07/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.741.372,00. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 254421

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 25382.000667/2020-48.
Dispensa. Nº 209/2020. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual (contrato 025/2021) por 07 (sete) meses, com base no que dispõem o inc. II § 1º do art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2022 a 13/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 28/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022-INI

A Autoridade Competente no uso das atribuições que confere a Portaria de nº 1.980 de 01/08/2017, declara como vencedores do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022 as seguintes empresas: RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA, nos itens 05, 06, 08 e 09 no valor total de R\$ 191,94 (Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Os itens 07, 10, 11 e 12, foram cancelados e o itens 01, 02, 03, 04, 13 e 14, foram desertos.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 191,94 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 254446

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 25387.100058/2018-23.
Pregão. Nº 88/2018. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados. Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.264.939,32. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000861202245. Objeto: Aquisição de cartuchos para embalagem de medicamento - SRP. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/11/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Curicica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254446-5-00168-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DA SILVA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/11/2022) 254420-25201-2022NE000264

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001385/2022-90.
Inexigibilidade Nº 241/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.

Contratado: 63.067.904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Contratação de serviço de instalação, qualificação iq/oq e serviço corretivo do equipamento sistema, imagem; ibright fl1500; a44115, thermo (cód. Erp 43734), pela empresa life technologies brasil.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/11/2022 a 25/05/2023. Valor Total: R\$ 30.446,82. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001938202212. Objeto: Contratação de serviços de calibração de balanças capacidades 150 a 1500kg. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00422-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2022) 254445-25201-2022NE999999

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 254420

Número do Contrato: 125/2021.
Nº Processo: 25380.000750/2021-18.
Pregão. Nº 25/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 73.509.440/0001-42 - GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a supressão de 3,432607316%, que corresponde a R\$ 34.967,98 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), com fulcro no que dispõem o art. 57, inciso ii c/c inc i, art. 58, c/c alínea "a", inc. II, § 1º do art. 65, todos da lei nº 8666/93. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 983.732,29. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25380002187202201. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para laboratório (concentrador de amostras, termocicladores), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

MARIO SANTOS MOREIRA
Vice-presidente de Gestão e Desenvolvimento
Institucional

(SIDECC - 28/11/2022) 254420-25201-2022NE000264

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros nº 150/2022, entre a Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, CNPJ nº33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio do ILMED, e FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, CNPJ nº 04.378.626/0001-97 com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I. Objeto: criação do laboratório multidisciplinar interinstitucional para fortalecer pesquisa, desenvolvimento e inovação entre FUA e ILMED/Fiocruz Amazonia. Com objetivos de estudar resposta imune em doenças infecciosas e crônicas com objetivo de identificar biomarcadores, mecanismos envolvidos na fisiopatologia, desenvolver e testar novos fármacos e fortalecer vigilância para doenças endêmicas na Amazonia. Assinatura: 23 de novembro de 2022. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024. Signatários: Stefanie Costa Pinto Lopes, Diretora substituta do ILMED/FIOCRUZ e Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM. Processo Fiocruz nº 25792.000247/2022-00.